

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 767/89

INTERESSADA : Arlete Maria Bortolozo

ASSUNTO : Indicação da interessada para lecionar "Literatura Portuguesa" na FFCL de Penápolis.

RELATOR : Consº Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá

PARECER CEE Nº 888/89 CTG "D" APROVADO EM 26/07/89

COMUNICADO AO PLENO EM 06/09/89

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Penápolis indica Arlete Maria Bortolozo para, na categoria de Professor I, lecionar a disciplina "Literatura Portuguesa, junto à Licenciatura Plena em Letras (Português/Inglês), pertencente ao Departamento de Letras.

2. APRECIÇÃO:

A interessada é portadora do diploma de licenciado em Letras Português/Inglês-1988, pelo Instituto de Biociências, letras e Ciências Exatas da Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho", Campus de São José do Rio Preto, onde estudou a disciplina para a qual está sendo indicada com 210 horas de duração.

Concluiu o Curso de Especialização em Elementos de Análise Literária, área de Comunicação e Expressão, com 360 horas de duração na Faculdade proponente, em 1988.

Exerce, conforme grade horária, apenas funções docentes junto ao E.P.S.G. Educandário "Coração de Maria" onde ministra a disciplina Língua Inglesa e à Faculdade proponente onde leciona a disciplina objeto da presente indicação, perfazendo um total semanal de 15(quinze) aulas.

3. CONCLUSÃO:

Favorável, à indicação de Arlete Maria Bortolozo para, na categoria de Professor I, ministrar a disciplina "Literatura Portuguesa" na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis, até o final do ano letivo de 1991.

Eventual renovação de autorização dependerá de enriquecimento curricular na área específica de sua atuação docente.

São Paulo, 06 de julho de 1989.

a) Consº Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer,
o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende
Nogueira de Sá, Marcelo Gomes Sodré, Eurico de Andrade Azevedo e João
Gualberto de Carvalho Meneses.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 26/7/89

a) Consº João Gualberto de C. Meneses
Vice-Presidente em exercício